



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 059/2026

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0501.154514221.128 – AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ **50.000,00**

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estado através da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Metropolitano FPE nº 4644/2025.....**R\$ 50.0000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;

Senhore(a)s Vereadore(a)s:

Justificativa:

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente ao repasse recebido do Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – FPE nº 4644/2025, Emenda Parlamentar do Deputado Pedro Pereira. Anexo Convênio e Plano de Trabalho.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de julho de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal